

Preseitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2095 de 07

de abril **de** 1994.

" FIXA A TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO UR BANO-NESTE-MUNICÍPIO:

ORLANDO FROLLINI, VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício no cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

STUTELLE DIE CRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano a ser cobrada pela empresa permissionária, fica fixada em Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros reais), a partir do dia 08 de Abril de 1994. Con de la company de

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 07 de abril de 1994.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

ORLANDO FROLLINI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data

drinola

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

* ARTIGO 28 - O recurso necessário para a pronta cobertu-

de crádito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da am-